



**Universidade Federal de Sergipe
Gerência de Recursos Humanos
Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

EDITAL Nº. 008, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação de 01 (um) PROFESSOR VISITANTE para o Núcleo abaixo, de acordo com a Lei nº. 8.745/93, de 09/12/1993.

1.0 - Núcleo de Geologia (NUGEO) – 01 (uma) vaga. Matéria de Ensino: Geologia Econômica, Prospecção e Pesquisa Mineral, Geofísica Aplicada, Geologia de Petróleo e Minerais Estratégicos, Geologia de Minas e Lavra. Regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com 40 horas semanais. Titulação mínima exigida: Doutorado em Geologia ou Geofísica e apresentar Projeto de Pesquisa em uma dessas áreas.

2.0 - DURAÇÃO DO CONTRATO:

A Duração do Contrato é de até 02(dois) anos para Professores Visitantes brasileiros e de até 04(quatro) anos para os estrangeiros.

3.0- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições estarão abertas no período de 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 15/04/2010.

4.0- LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, São Cristóvão/SE, na Secretaria do Núcleo – Prédio Departamental, Sala 07, telefone (79) 2105- 6300, de segunda a sexta, das 08:30 às 11:30 h e das 14:00 às 17:00 h.

5.0- DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1- Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido: relacionado com a área do objeto da seleção;

5.2- Curriculum Vitae devidamente comprovado e encadernado;

5.3- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

6.0- O Processo Seletivo Simplificado terá validade apenas para o preenchimento de vagas constantes deste Edital.

7.0- A seleção constará de análise de Curriculum Vitae e do julgamento do projeto de pesquisa de acordo com a Resolução nº 07/95/CONSU de 27/07/95, alterada pela Resolução nº 17/99/CONSU, de 24/09/99, que será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

8.0 – Vencimento: R\$ 7.182,28.

9.0- É vedada a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos anteriormente como professor temporário, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, Inciso III da Lei 8.745/93.

**Profª. M.Sc. Maria Teresa Gomes Lins
Gerente de Recursos Humanos**